



MUNICIPIO DE TURIUBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2026

“Dispõe sobre a autorização para a concessão de revisão e aumento de vencimentos dos servidores para o exercício de 2026”

JORGE AUGUSTO MOLINA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - A Escala de vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, fica majorada em 4% (quatro), por cento, composto conforme parágrafo 1º e 2º deste artigo:

§ 1º - sendo 3,83% (três inteiros e oitenta e três centésimos) por cento, correspondente ao IPC- FIPE acumulado do exercício de 2025, conforme Lei Municipal nº 074/2002 de 19 de novembro de 2002;

§ 2º - e mais 0,17% (dezessete centésimos), a título de aumento real dos vencimentos.

Art. 2º - Os cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiúba, são os constantes dos Anexos I, II e III, para a aplicação das medidas propostas no artigo 1º, fica instituída nova Escala de Vencimentos e Salários – Anexo III, que integra a presente lei.

§ 1º. O benefício de que trata a presente Lei fica estendido também aos servidores inativos da Prefeitura, como também aos servidores ativos, inativos e pensionistas do IPREMT “Em Extinção”.

§ 2º. Nenhum servidor público municipal receberá vencimentos inferior ao valor de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), equivalente ao salário mínimo nacional.



MUNICÍPIO DE TURIUBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



Art. 3º - Os custos decorrentes da execução da presente lei onerarão recursos próprios do Município de Turiúba, consignados no orçamento vigente, Lei 773 de 02 de dezembro de 2025, guardando consonância com a Lei 4320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Fica dispensado a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, artigo 16, I da LC 101/2000, combinado com o artigo 17, § 6º e artigo 37, X da Constituição Federal e artigo 31 da Lei Municipal 760/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Município de Turiúba, 08 de janeiro de 2026.

JORGE AUGUSTO MOLINA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal



MUNICIPIO DE TURIUBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
1	Assessor de Gabinete do Prefeito	36
1	Assessor de Investimentos	4
1	Chefe de Gabinete	28
1	Diretor Municipal de Administração	32
1	Diretor Municipal de Assistência Social	12
1	Diretor Municipal de Educação e Cultura	32
1	Diretor Municipal de Engenharia e Obras	29
1	Diretor Municipal de Fazenda	32
1	Diretor do Departamento de Saúde	32

Município de Turiuba, 08 de janeiro de 2026.

JORGE AUGUSTO MOLINA
Prefeito Municipal

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal



MUNICIPIO DE TURIUBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
2	Advogado	36
1	Advogado (Setor de Licitação)	36
1	Advogado IPREMT	10
7	Agente de Saúde	5
2	Agente de Vetores	6
1	Almoxarife	19
3	Assistente Social	25
3	Atendente de Consultório Dentário	6
1	Atendente de Saúde	6
1	Auditor Fiscal de Tributos	22
6	Auxiliar Administrativo	25
1	Auxiliar Agropecuário	1
1	Auxiliar Contábil	24
2	Auxiliar de Biblioteca	6
1	Auxiliar de Departamento Pessoal	23
9	Auxiliar de Enfermagem	11
2	Auxiliar de Escriturário	6
2	Auxiliar de Manutenção de Veículos	6
4	Auxiliar de Monitora	3
1	Auxiliar de Saneamento	5
9	Auxiliar de Serviços Diversos	1
1	Auxiliar de Veterinária	8
1	Bibliotecária	19
1	Comprador	21
1	Contador	29
1	Controlador Interno	36
1	Coordenador da Merenda Escolar	4
1	Coordenador de Educação Infantil	16
1	Coordenador de Trabalhos Artesanais	4
1	Coordenador do Cras	24
5	Dentista	21
1	Dentista	35
3	Digitador	9
1	Diretor EMEF 1ª a 4ª série	25
1	Diretor de Ensino Infantil	25
1	Diretor de Esportes	15
1	Diretor de Finanças	22
1	Diretor de Vigilância Sanitária	30
1	Eletricista	18
1	Encarregado da Cultura	16
1	Encarregado da Manutenção de Transportes	23
1	Encarregado de Departamento Pessoal	23
1	Encarregado de Manutenção de Veículo	1
2	Encarregado Setor de Licitação	23
2	Enfermeira Padrão	25
1	Engenheiro Agrônomo	31
2	Engenheiro Civil	30
8	Escriturário	11
3	Farmacêutico	17



MUNICÍPIO DE TURIUBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



1	Fiscal Geral de Administração	36
2	Fiscal Municipal	5
4	Fisioterapeuta	20
1	Fonoaudiólogo	20
6	Gari	1
1	Gestor Ambiental	18
1	Gestor de Contratos	15
1	Gestor de TI	24
3	Inspetor de Alunos	3
2	Mecânico	18
1	Mecânico Manutenção Geral	8
3	Médico	50
1	Médico Ginecologista e Obstetra	36
1	Médico Residente Noturno	50
2	Médico Veterinário	31
1	Monitora de Corte e Costura	4
7	Monitor de Educação Infantil	3
3	Monitor de Informática	6
7	Monitor de Transporte Escolar	3
25	Motorista	7
2	Nutricionista	20
4	Operador de Máquina	10
1	Pedagogo	11
9	Pedreiro	5
2	Professor de Educação Física	11
1	Professor de Educação Física (Personal)	19
1	Professor de Educação Física (Secr.Mun. Esportes)	19
20	Professor	11
4	Professor PEB I	11
5	Psicólogo	20
1	Recepcionista	2
1	Secretário da Junta do Serviço Militar	9
1	Secretário de Unidade Escolar	19
5	Servente	1
50	Serviços Gerais	1
1	Soldador	13
1	Supervisor de Transportes	36
1	Supervisor Externo de Administração	8
1	Técnico Agrícola	2
1	Técnico em Farmácia	7
1	Telefonista	9
1	Tesoureiro	22
3	Tratorista	12
3	Vigilante Noturno	1

Município de Turiúba, 08 de janeiro de 2026

JORGE AUGUSTO MOLINA
Prefeito Municipal

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal

